

CONTRATO DE “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS”

68/DCP/2023

NO VALOR DE..... € 110.995,20 C/IVA

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED]

[REDACTED] com domicílio profissional na morada acima referida, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- SEGUNDO: **ONEVET GROUP, S.A.**, com sede na Rua 28 de Janeiro, número 350, Candal Park, fração T11, 4400-335 Vila Nova de Gaia, matriculada sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 510 156 541, com o capital social € 7.531.500,00, representada neste contrato pelo seu Administrador Delegado, **GUILHERME PEDRO GONÇALVES ASSIS**, [REDACTED]

[REDACTED] com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso [REDACTED]

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2023.09.04 11:44:32 BST

Assinada digitalmente por GUILHERME PEDRO
GONÇALVES ASSIS
Data: 2023.09.01 11:15:15 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2023.09.04 11:55:26 BST

----- **CELEBRAM**, entre si, este contrato de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS”, a executar no prazo de 36 meses, cessando o contrato automaticamente quando forem faturados os valores constantes da proposta adjudicada, com início após a data de envio da requisição da Câmara Municipal, que lhe foi adjudicado mediante concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, por despacho do Presidente, em 25 de maio de 2023, que aprova também a minuta do contrato, tendo em conta o uso da competência decorrente da alínea a) do n.º 1 do art.º 18º do Dec. Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14º do Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, pelo preço de € 90.240,00 (*noventa mil, duzentos e quarenta euros*), acrescido da quantia de € 20.755,20 (*vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos*), do IVA à taxa de 23%, que perfaz o total de € 110.995,20 (*cento e dez mil, novecentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos*), de acordo com a proposta apresentada, em 6 de abril de 2023, que aqui se dá como reproduzida e que fica a fazer parte integrante deste contrato, e ainda o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, importância essa que será paga pela Tesouraria Municipal com as formalidades legais, a cujo cumprimento se obriga e de acordo com as seguintes cláusulas: -----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA:** -----

----- 1 - No caso do incumprimento das obrigações contratuais, qualquer uma das partes adquire o direito a rescindir o presente contrato, sem prejuízo da indemnização a que houver lugar pelos danos causados em virtude de tal incumprimento.-----

----- 2 - Não obstante o disposto no número anterior, a rescisão deve ser comunicada ao contraente faltoso, no prazo de 10 dias úteis após a data em que o facto, ativo ou omissivo, se tiver verificado, podendo aquele apresentar motivo justificativo em igual prazo.-----

----- 3 - No caso de a justificação não ser considerada procedente, deve comunicar-se tal facto ao contraente faltoso, operando os efeitos da rescisão na data da primeira justificação.--

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2023.09.04 11:44:32 BST

Assinada digitalmente por GUILHERME PEDRO
GONÇALVES ASSIS
Data: 2023.09.01 11:15:15 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2023.09.04 11:55:26 BST

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

----- O primeiro poderá resolver o presente contrato a todo o momento, desde que o interesse público assim o exija, seja apresentada fundamentação nesse sentido e seja assegurado o cumprimento das demais regras prescritas no artigo 334.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 290ºA do CCP foi designado gestor do presente contrato: [REDACTED]-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O montante de € 36.998,40 com 23% de IVA incluído, tem cabimento n.º 116969, compromisso n.º 176711 na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 02 - Grupo 02 – Artigo 20 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico, € 36.998,40 com 23% de IVA incluído, para o ano económico de 2024 e € 36.998,40 com 23% de IVA incluído, para o ano económico de 2025, previsto nas Grandes Opções do Plano.-----

----- Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 21 de julho de 2023 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia-1, em 19 de julho de 2023 (válida por três meses), Certificados de Registo Criminal e o RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo).-----

----- O segundo contraente, em nome da Sociedade que representa, aceita este contrato nos precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga.-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2023.09.04 11:44:32 BST

Assinada digitalmente por GUILHERME PEDRO
GONÇALVES ASSIS
Data: 2023.09.01 11:15:15 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2023.09.04 11:55:26 BST

Despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013 de 3 de janeiro.

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2023.09.04 11:44:32 BST

Assinada digitalmente por GUILHERME PEDRO
GONÇALVES ASSIS
Data: 2023.09.01 11:15:15 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
[REDACTED]
Data: 2023.09.04 11:55:26 BST